



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO N° 046/2017

Aos 21(vinte e um) dias do mês de julho de 2017, às 09:00(nove) horas, reuniu-se o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto n° 016/2017, de 02/01/2017, para procederem às atividades inerentes ao Pregão Presencial n° 046/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de **KITS PARA AUXÍLIO NATALIDADE, DESTINADO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE MIRAÍ - MG**, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo prazo de 12(doze) meses, conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital supra. Aberta a sessão pública, o Sr. Pregoeiro verificou que compareceu somente a empresa **DROGARIA CRESCENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ N° 66.480.302/0001-12, com sede na Rua Tenente Leopoldino, n° 249, Bairro Centro, Mirai - MG, representada neste ato por seu Sócio Sr. ALEXANDRE CEZAR, portador da Carteira de Identidade n°M-5.462.526 SSP/MG, CPF N° 741.516.906-97. Depois de conferida e rubricada, a documentação para credenciamento a empresa foi credenciada para participar do certame. O Sr. Pregoeiro informou que fora publicado extrato do referido Edital em Jornal "A NOTÍCIA", de circulação regional, e afixado no quadro de avisos desta Prefeitura de Mirai, localizado no "hall" de entrada. A seguir deu-se início a abertura dos envelopes 01 contendo a "PROPOSTA", tendo sido rubricado por todos os presentes, constando que a empresa apresentou proposta com os seguintes valores unitários, dos respectivos itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	17,00
02	32,00
03	9,00
04	4,17
05	39,50
06	2,30
07	2,90
08	11,20
09	7,90
10	2,85
11	3,00
12	11,30

O Sr. Pregoeiro informou ao participante presente os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a sua ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Foi analisada a proposta de preços apresentada pelo participante, observadas as determinações do Edital. O Sr. Pregoeiro informou ao participante da obrigação que, sendo vencedor, tem de fornecer os KITS NATALIDADE em conformidade com o exigido no edital, e que caso não cumpra tal obrigação sujeitará às penalidades estabelecidas no edital. A seguir deu-se início a negociação direta entre o Sr. Pregoeiro e o representante da empresa. Terminada a negociação direta, obteve-se os seguintes valores unitários, dos respectivos itens:

ITEM	VALOR UNITÁRIO
01	16,70
02	32,00
03	9,00
04	4,00
05	39,00
06	2,25
07	2,90
08	11,00
09	7,80
10	2,80
11	3,00
12	11,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Considerando que os valores obtidos estão dentro do previsto no edital o Sr. Pregoeiro declarou a empresa vencedora do certame. A seguir passou a abertura do envelope “Habilitação”, da empresa. Após a conferência e rubrica da documentação, incluída a conferência das demais certidões via internet, a empresa foi considerada habilitada. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se os trabalhos, e logo após foi lavrada a presente Ata, que segue assinada por mim Secretária _____, pelo Sr. Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo participante presente, devendo, posteriormente ser encaminhada à Assessoria Jurídica para parecer. Mirai (MG), 21 de julho de 2017.

Pregoeiro: _____
José Antônio Carvalho Tricote

Titulares:

Sebastião Marani do Carmo Pereira

Adriana Campelo Neves Afonso

Maria de Fátima Resende

DROGARIA CRESCENTE LTDA - ME
CNPJ N° 66.480.302/0001-12

Sócio: Alexandre César